



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí



INDICAÇÃO Nº 986/2021

Senhor Presidente:

O Vereador que abaixo subscreve, na forma regimental, requer a V.Exa. o envio da presente Indicação ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal de Itajaí, que suspenda a tramitação de processos de exclusão do Simples Nacional, no que se refere a débitos com o Município de Itajaí/SC.

JUSTIFICATIVA:

O Simples Nacional, previsto na Lei Complementar n. 123/2006, é um regime compartilhado de arrecadação, cobrança e fiscalização de tributos aplicável às MEIs, MEs e EPPs.

Em Itajaí, até o mês de fevereiro de 2021, temos 29.375 empresas optantes pelo Simples Nacional, segundo informações do Portal Simples Nacional.

Considerando a atual crise econômica causada pela pandemia e para evitar que os empresários itajaienses tenham ainda mais prejuízos, sugere-se a suspensão do trâmite dos processos de exclusão do Simples Nacional, para evitar que micro e pequeno empresários que não conseguiram adimplir com os tributos municipais sejam ainda mais prejudicados, uma vez que a exclusão irá implicar em recolhimento de tributos nos regime tributários do Lucro Real ou Presumido, o que aumenta consideravelmente os valores a serem recolhidos.

SALA DAS SESSÕES, EM 15 DE MARÇO DE 2021

ANNA CAROLINA CRISTOFOLINI MARTINS
VEREADORA - PSDB